



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023
PROCESSO N.º 2841/2023

EDITAL

I-OBJETO

01.01 Chamamento Público para disponibilizar espaço público para a realização de apresentações artísticas, sem ônus ao município, condução das apresentações, garantir a organização e a direção do tradicional **Show da Cidade**, em virtude da atividade em comemoração ao Aniversário de 206 anos de Araraquara, no dia 22 de agosto, das 14h às 18h.

01.02. TIPO: MAIOR NÚMERO DE PONTOS

01.03. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Modelo de Impresso Oficial de Proposta;
ANEXO II – Minuta do Contrato;
ANEXO III – Termo de Chamamento Público;
ANEXO IV – Termo e Referência.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01 As interessadas deverão **apresentar Proposta devidamente preenchida e assinada conforme Modelo no anexo I** deste Edital de Chamamento, **além dos seguintes documentos:**

- 1) Cópia do Cartão do CNPJ;
- 2) Cópia do Contrato Social;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Federal (certidão conjunta);
- 4) CND do FGTS.
- 5) Certidão de Débitos Municipais (Débitos Mobiliários).

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.01 A contratada deverá assumir a responsabilidade de disponibilização de apresentações artísticas, além da condução, organização e direção das atividades do tradicional Show da Cidade, festa em comemoração dos 206 anos de Araraquara, no PALCO PRINCIPAL, no dia 22 de agosto de 2023, no horário compreendido das 14h00 às 18h:00 horas.

03.02 A contratada deve se responsabilizar pelas apresentações artísticas, dispendo inclusive de apresentador que vai conduzi-las no Palco no horário compreendido das 14:00 até às 18h, contando também com a participação de apresentador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

indicado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para avisos, comunicados e/ou outras informações de interesse público e coletivo.

03.03 A contratada poderá divulgar durante os intervalos eventuais patrocinadores por ela admitidos, desde que não conflitem com os patrocinadores da Festa em comemoração ao aniversário de Araraquara.

03.03.01 A Contratada poderá também explorar publicidade no palco através de telões e outros materiais de identidade visual, respeitado o disposto neste item sobre conflitos comerciais.

03.03.02 A Contratada fica autorizada a explorar comercialmente, através de patrocínios em rádios, TV ou imprensa escrita a divulgação do Show da Cidade que oferecer nos termos deste Termo de Referência, sendo sua toda a arrecadação produto desta exploração de publicidade.

03.04. É vedado a contratada cobrar qualquer valor relativo ao objeto do edital.

IV- DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

04.01 Apresentador para condução do Show da Cidade, no dia 22 de agosto, das 14h às 18h, e comerciais nos termos do item III.

04.02 Disponibilização de, no mínimo, 10 apresentações artísticas no período compreendido entre 14h e 18h, do dia 22 de agosto de 2023, sendo que, dentre eles, deverão constar, no mínimo, 5 artistas de referência nacional, a critério da contratada.

04.03 Veicular ao menos 180 inserções de spot gravado de 30' na programação rotativa do veículo de comunicação contratado com o comercial de divulgação das atividades do Show da Cidade.

04.03.01 A produção e a gravação do spot de 30 segundos serão de responsabilidade da contratada, sob a supervisão e aprovação da contratante, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação.

04.03.02 Os comerciais deverão ser iniciados na programação de rádio no dia 07 de agosto de 2023 e perdurarão até o dia 22 de agosto, dia da realização do Show da Cidade.

V- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

05.01 Para aferir o vencedor do presente Edital de Chamamento, serão observados o seguinte:

05.01.01 No dia e hora marcados, as licitantes deverão protocolar 1 (um) Envelope que deve conter o IMPRESSO OFICIAL DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

(modelo no Anexo I), acompanhado dos documentos exigidos no item 02.01 deste Termo.

05.01.02 Abertos os envelopes pela Subcomissão de Licitação, nomeada por meio de Portaria, serão conferidos os documentos e a Proposta, que fará a sua classificação.

05.02 Será considerada vencedora a proposta que alcançar o **MAIOR NÚMERO DE PONTOS, obtidos através da soma** do número de apresentações artísticas a serem disponibilizadas e do maior número de inserções de spot gravado de 30 segundos a serem veiculados pela contratada para a contratante, respeitado ao seguinte:

- a) Número de pontos para cada apresentação artística disponibilizada: **25 pontos**
- b) Número de pontos para cada inserção de spot gravado de 30' a ser veiculado na programação rotativa da empresa contratada: **1 ponto para cada inserção**

05.03 Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate por sorteio.

VI - DA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

06.01 Os envelopes contendo os documentos exigidos pelo item 02.01 e a proposta comercial deverão ser entregues, bem como a sessão a pública de julgamento:

Local – Prefeitura Municipal de Araraquara – 3º Andar
Chamamento Público n.º 001/2023 – Processo n.º 2841/2023
Dia e Horário – 21/07/2023 às 10:00 horas

06.02 Depois do horário estabelecido não serão aceitas mais propostas.

VII – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

07.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

07.01.01. Provisoriamente: pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

07.01.02. Definitivamente: pelo Ilma. Secretária Municipal de Cultura, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

07.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

08.01. Impugnações ao ato convocatório do Chamamento serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br.

08.01.01. Caberá à Subcomissão de Licitação de Administração Geral decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

08.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

08.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Subcomissão de Licitação de Administração poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

08.03. Os recursos e contrarrazões serão aceitos se forem protocoladas por meio do endereço eletrônico, e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br ou PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da autoridade competente.

08.04. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

08.05. Os recursos contra decisões da Subcomissão de Licitação de Administração Geral terão efeito suspensivo.

08.06. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pela Subcomissão de Licitação de Administração Geral que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

08.06.01. Não havendo retratação, a Subcomissão de Licitação de Administração Geral prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior.

08.07. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação por correio eletrônico.

08.08. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

08.09. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

08.10. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação e/ou correio eletrônico.

IX - DA RESCISÃO

09.01. A inexecução total de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

09.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

09.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

09.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

09.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

09.06. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Planejamento e Finanças (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração) e interposto no prazo legal.

X – DAS PENALIDADES

10.01. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência e multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á a indenização em caso de não apresentação de show previamente anunciado, dentre o número de apresentações convencionado neste Termo.

10.01.01 A indenização será prestada à CONTRATANTE no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

10.01.02. O atraso no cumprimento das obrigações da contratada será de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

10.01.03. Em caso de substituição do artista, ainda que posteriormente aos anúncios realizados, não haverá penalização ou indenização devida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

11.01. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

11.01.01 O prazo de execução do objeto será de 07/08/2023 a 22/08/2023.

11.02. A proponente classificada em primeiro lugar terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o contrato.

11.02.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

11.02.02. Caso o contrato não seja assinado dentro do prazo estipulado no *caput*, a proponente será penalizada com uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

XII- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

12.01. É vedado a CONTRATADA, ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XIII – DO FORO

13.01. Fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao Edital, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.01. O Chamamento Público será regido pelas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Araraquara e subsidiariamente pelas regras e disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 naquilo em que for omissa e não a contradizer.

Araraquara, 05 de julho de 2023

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023
PROCESSO N.º 2841/2023**

ANEXO I - MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA

Nome da Proponente _____

CNPJ sob nº _____

Responsável pela proposta _____

RG _____ CPF _____

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- RUA:
- BAIRRO:
- CEP:
- CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:

Número de apresentações artísticas a serem disponibilizadas entre as 14:00 e 18:00 no Show da Cidade, no dia 22 de agosto de 2023 (_____)

(25 pontos a cada Show)

Total de Pontos.....(_____)

Número de inserções de spot gravado de 30' a ser veiculado entre os dias 07 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023 na programação rotativa da rádio. (_____)

(1 ponto a cada inserção de 30 segundos)

Total de Pontos.....(_____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Total de Pontos obtidos na presente proposta

(_____)

Critério de Julgamento - item 05.02 do Termo de Referência.

Declaro sob as penas da Lei que sou o responsável pela presente proposta, conheço as regras e obrigações ora assumidas no Edital de Chamamento, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as regras estabelecidas sob pena de sofrer as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Responsável pela proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CHAMAMENTO 001/2023 – PROCESSO N.º 2841/2023 – CONTRATO N.º _____ - LIVRO _____ - FLS. _____,
Que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º XXXXXXXXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXXXX. de ora em diante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º _____ em _____, estabelecida à _____ n.º _____, na cidade de _____ / _____ neste ato representada pelo seu sócio proprietário _____, profissão: _____, nacionalidade: _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e CPF n.º _____, residente na _____ n.º _____ na cidade de _____ / _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

Em virtude do **EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2023..** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo N.º 2841/2023**, dede de 2023, HOMOLOGADO por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- -- de 2023, publicado em ----- de ----- de 202, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRAPARTIDA DA CONTRATADA

01.01. A CONTRATADA se obriga a **disponibilizar apresentações artísticas sem ônus ao município, conduzir as apresentações, garantir a organização e direção de _____ shows para o dia 22/08/2023, bem como oferecer um Plano de mídia a ser executado entre os dias 07/08/2023 a 22/08/2023, em grade de programação rotativa do veículo de radiocomunicação [nome da rádio], através de XXX (xxx) inserções de 30 (trinta) segundos, visando a divulgação das festividades do Show da Cidade, em virtude da comemoração dos 206 anos da cidade de Araraquara.**

Parágrafo Único. ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DO CHAMAMENTO /2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE

02.01. A CONTRATANTE se responsabiliza em ceder o espaço, disponibilizar palco, som, iluminação, segurança e toda a infraestrutura necessária para a apresentação dos shows de responsabilidade da CONTRATADA, a que se refere a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

03.01. Não haverá contraprestação financeira por parte de nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

04.01. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

04.01.01 O prazo de execução do objeto será de 07/08/2023 a 22/08/2023.

04.02. A proponente classificada em primeiro lugar terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o contrato.

04.02.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

04.02.02. Caso o contrato não seja assinado dentro do prazo estipulado no *caput*, a proponente será penalizada com uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável em disponibilizar apresentações artísticas sem ônus ao município, conduzir as apresentações, garantir a organização e direção de _____ shows para o dia 22/08/2023, bem como oferecer um Plano de mídia a ser executado entre os dias 07/08/2023 a 22/08/2023, em grade de programação rotativa do veículo de radiocomunicação [nome da rádio], através de XXX (xxx) inserções de 30 (trinta) segundos, visando a divulgação das festividades do Show da Cidade, em virtude da comemoração dos 206 anos da cidade de Araraquara.

05.01. A fiscalização exercida pela Contratante dar-se-á pela Secretária de Cultura, Teresa Cristina Telarolli, CPF n.º XXXXXX, especificamente designada, o qual terá livre acesso aos locais de apresentação dos shows e à programação das inserções de spots gravados na programação do veículo de radiocomunicação, prestação dos serviços e aos documentos pertinentes à sua execução.

05.02. A fiscalização exercida pela Contratada dar-se-á pelo preposto xxxxxxxxxxxxxxxx, especificamente designado, o qual terá livre acesso aos locais de apresentação dos shows.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.01. Não haverá dispêndio financeiro por parte da Prefeitura do Município de Araraquara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

06.02. A contratada, sob sua exclusiva responsabilidade, deve dispor de apresentador que vai conduzir toda a programação do Show da Cidade, no horário compreendido das 14:00Hs às 18:00 Hs, contando também com a participação de apresentador indicado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para avisos, comunicados e/ou outras informações de interesse público e coletivo.

06.02.01 O apresentador disponibilizado pela CONTRATADA, a que se refere a Cláusula 06.02 deverá trabalhar em consonância e sincronia com o apresentador indicado pela CONTRATANTE, o qual procederá a avisos, comunicados, chamadas de patrocinadores e outras informações pertinentes.

06.03 A contratada fica autorizada e poderá também divulgar durante esses os intervalos dos shows eventuais patrocinadores por ela admitidos, desde que não conflitem com os patrocinadores da Festa da CONTRATANTE para o evento.

06.03.01 A Contratada poderá também explorar publicidade no palco através de Telões e outros materiais de identidade visual, respeitado o disposto neste item sobre conflitos comerciais.

06.03.02 A Contratada fica autorizada a explorar comercialmente através de patrocínios em rádios, TV ou imprensa escrita a divulgação dos Shows que oferecer nos termos deste contrato e edital, pertencendo-lhe exclusivamente sendo sua toda a arrecadação do produto desta exploração de publicidade.

06.03.03 Fornecer Apresentação para condução dos Shows e comerciais nos termos do item III.

06.03.04 A CONTRATADA disponibilizará XXX (XXX) apresentações artísticas para o tradicional Show da Cidade, no dia 22 de agosto de 2023, entre as 14:00 e 18:00, em virtude da comemoração do aniversário de 206 anos de Araraquara, devendo constar com artistas regionais e, no mínimo, 5 (cinco) de referência nacional.

06.03.05 Fazer no mínimo xxx (xxx) inserções de spot gravado de 30 segundos cada na programação rotativa do veículo de comunicação participante com o comercial de divulgação das atividades do Show da Cidade.

06.03.06 A produção e a gravação do spot de 30 segundos com a programação do Show da Cidade serão de responsabilidade da contratada, sob a supervisão e aprovação da contratante.

06.03.07 Os comerciais deverão ser iniciados na programação de rádio no dia 07 de agosto de 2023 e perdurarão até o dia 22 de agosto de 2023, dia de realização do Show da Cidade.

06.03.08 Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

06.04. É vedado a contratada cobrar qualquer valor relativo ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.01. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência e multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

07.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á a indenização em caso de não apresentação de show previamente anunciado, dentre o número de apresentações convencionado neste Termo.

07.01.01 A indenização será prestada à CONTRATANTE no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

07.01.02. O atraso no cumprimento das obrigações da contratada será de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

07.01.03. Em caso de substituição do artista, ainda que posteriormente aos anúncios realizados, não haverá penalização ou indenização devida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

08.01. É vedado a CONTRATADA, ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

09.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

09.01.01. Provisoriamente: pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

09.01.02. Definitivamente: pelo Ilma. Secretária Municipal de Cultura, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

09.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

10.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

10.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

10.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

10.06. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Planejamento e Finanças (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração) e interposto no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

12.01. O presente contrato será regido pelas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Araraquara e subsidiariamente pelas regras e disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 naquilo em que for omissa e não a contradizer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.01. Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Prefeitura do Município de Araraquara
Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

EMPRESA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO III

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(papel timbrado da empresa)

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023
PROCESSO N.º 2841/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela _____ e do CPF n.º _____, para os fins previstos no edital de licitação em epígrafe, podendo formular proposta, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.
_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal

(Assinatura com firma reconhecida em cartório) *Fora dos envelopes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

01.01. Chamamento Público para disponibilizar espaço público para realização de apresentações artísticas sem ônus ao município, condução das apresentações, garantir a organização e a direção do tradicional **Show da Cidade**, em virtude da atividade em comemoração do Aniversário de 206 anos de Araraquara, no dia 22 de agosto de 2023, das 14h às 18h.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01 As interessadas deverão apresentar Proposta devidamente preenchida e assinada conforme Modelo no anexo I deste Edital de Chamamento Público, além dos seguintes documentos:

- Cópia do Cartão do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Federal (certidão conjunta);
- CND do FGTS.
- Certidão de Débitos Municipais (Débitos Mobiliários).

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.01 A contratada deverá assumir a responsabilidade de disponibilização de apresentações artísticas, além da condução, organização e direção das atividades do tradicional Show da Cidade, festa em comemoração dos 206 anos de Araraquara, no PALCO PRINCIPAL, no dia 22 de agosto de 2023, no horário compreendido das 14h00 às 18h:00 horas, impreterivelmente.

03.02 A contratada deve se responsabilizar pelas apresentações artísticas, dispondo inclusive de apresentador que vai conduzi-las no Palco no horário compreendido das 14:00 até às 18h, contando também com a participação de apresentador indicado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para avisos, comunicados e/ou outras informações de interesse público e coletivo.

03.03 A contratada poderá divulgar durante os intervalos eventuais patrocinadores por ela admitidos, desde que não conflitem com os patrocinadores da Festa em comemoração ao aniversário de Araraquara.

03.03.01 A Contratada poderá também explorar publicidade no palco através de Telões e outros materiais de identidade visual, respeitado o disposto neste item sobre conflitos comerciais.

03.03.02 A Contratada fica autorizada a explorar comercialmente através de patrocínios em rádios, TV ou imprensa escrita a divulgação do Show da Cidade que oferecer nos termos deste Termo de Referência, sendo sua toda a arrecadação produto desta exploração de publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

IV- DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

- 04.01** Apresentador para condução do Show da Cidade, no dia 22 de agosto de 2023, das 14h às 18h, e comerciais nos termos do item III.
- 04.02** Disponibilizar no mínimo 10 apresentações artísticas no período compreendido entre 14h e 18h, do dia 22 de agosto de 2023, sendo que, dentre eles, deverão constar, no mínimo, 5 (cinco) artistas de referência nacional, a critério da contratada.
- 04.03** Veicular ao menos 180 inserções de spot gravado de 30' na programação rotativa do veículo de comunicação contratado com o comercial de divulgação das atividades do Show da Cidade.
- 04.03.01** A produção e a gravação do spot de 30 segundos serão de responsabilidade da contratada, sob a supervisão e aprovação da contratante, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação.
- 04.03.02** Os comerciais deverão ser iniciados na programação de rádio no dia 07 de agosto de 2023 e perdurarão até o dia 22 de agosto, dia da realização do Show da Cidade.

V- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 05.01** Para aferir o vencedor do presente Edital de Chamamento Público, serão observados o seguinte:
- 05.01.01** No dia e hora marcados, as licitantes deverão protocolar 1 (um) Envelope que deve conter o IMPRESSO OFICIAL DA PROPOSTA (modelo no Anexo I), acompanhado dos documentos exigidos no item 02.01 deste Termo.
- 05.01.02** Abertos os envelopes pela Comissão Responsável, nomeada por meio de Portaria, serão conferidos os documentos e a Proposta, que fará a sua classificação.
- 05.02** Será considerada vencedora a proposta que alcançar o **MAIOR NÚMERO DE PONTOS, obtidos através da soma** do número de apresentações artísticas a serem disponibilizadas e do maior número de inserções de spot gravado de 30 segundos a serem veiculados pela contratada para a contratante, respeitado ao seguinte:
- b) Número de pontos para cada apresentação artística disponibilizada: **25 pontos**
- b) Número de pontos para cada inserção de spot gravado de 30' a ser veiculado na programação rotativa da empresa contratada: **1 ponto para cada inserção**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

05.03 Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate por sorteio.

VI - PRAZO DE EXECUÇÃO

06.01. O prazo de execução será de 07/08/2023 a 22/08/2023, conforme termos do Edital.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.01. A CONTRATANTE se responsabiliza em ceder o espaço, disponibilizar palco, som, iluminação, segurança e toda a infraestrutura necessária para a apresentação dos shows de responsabilidade da CONTRATADA, a que se refere a Cláusula Primeira.

Teresa Cristina Telaroli
Secretária Municipal de Cultura